



## Principais normas sobre relatos obrigatórios de fatores ESG

- **The Ukla's Disclosure Guidance and Transparency Rules (DTR)**

As Regras de Transparência e Orientação de Divulgação (DTR) do UKLA (UK Listing Authority) implementam Diretivas Europeias na legislação do Reino Unido. A Diretiva que trata de obrigações de transparência estabelece regras de divulgação que abrangem o relato financeiro periódico e a notificação de interesse em ações, necessárias ao se tratar de questões relacionadas ao meio ambiente e empregados. Esse mesmo documento trata do Market Abuse Regulation (MAR), que estabelece regras para prevenir o abuso de mercado, em torno da divulgação e controle de informações privilegiadas.

- **Green Claims Code 2021**

A autoridade de Concorrência e Mercados (CMA) publicou um guia com diretrizes para orientar as empresas a não cometerem desvios ao anunciar produtos supostamente sustentáveis, em combate ao greenwashing. É uma ferramenta para que possam investir em produtos compatíveis com fatores ESG. A CMA sinalizou as empresas envolvidas em têxteis e moda, viagens e transportes como prioridade, pois os consumidores aparentam estar mais preocupados com alegações enganosas. Mas qualquer setor que se tornar preocupante nesse sentido, pode se tornar uma prioridade também.

- **UK Bribery Act 2010**

A Lei Anticorrupção do Reino Unido tem natureza penal, combate à corrupção e comportamentos anticompetitivo, inclusive criminalizam ofertas ou pagamento de propina a qualquer pessoa. O Ministério da Justiça criou um guia para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, porém sem obrigatoriedade de relato de suas práticas por parte da companhia.

- **The Equality Act 2010**

A lei da igualdade protege legalmente quem sofrer discriminação no local de trabalho e na sociedade em geral. Pode ser por atos diretos e indiretos, lei também mandatória mas sem obrigatoriedade de relato.

- **The Corporate Manslaughter and Corporate Homicide Act 2007**

Essa norma tem como objetivo que empresas e organizações possam ser consideradas culpadas de homicídio corporativo (culposo ou doloso).



- **Guias e Recomendações**

Auxiliam as empresas a identificarem a importância do ESG. Women on Boards: recomendações para alcançar a igualdade de gênero nos conselhos corporativos. Your Guide to ESG Reporting: relato voluntário de informações ESG para investidores. DEFRA Environmental Reporting Guidelines: documento de cumprimento voluntário para orientar organizações a cumprirem obrigações legais quanto ao impacto ambiental, energia e carbono.

- **Tendências e Debates em Andamento**

Green Claims Code: facilitar a identificação em produtos compatíveis com ESG e erradicar o greenwashing.

FCA: órgão responsável por fiscalizar o mercado de capitais, houve propostas para melhorar a transparência e uma mudança seria a publicação anual de uma “declaração de cumprir ou desejar” sobre metas de representação de gênero e minorias étnicas em conselhos e níveis altos em termos de gênero e etnia. O FCA indica também uma abordagem mais pragmática, flexível e menos prescritiva.

Taxonomia Verde do Reino Unido: apoia investidores, consumidores e empresas a tomarem decisões financeiras verdes e prevenir greenwashing. E já falando de Reino Unido, o grande foco tem sido a divulgação de práticas para combater as mudanças climáticas, que para manter a consistência, precisam conversar com outras divulgações de sustentabilidade no geral. Diante disso, a proposta da IFRS (International Financial Reporting Standards Foundation) de criar um conselho de Padrões de Sustentabilidade global é apoiada.

Com relação à governança corporativa, foi discutido uma reforma para a mudança da auditoria das contas financeiras, em resposta aos escândalos corporativos envolvidos. Assim, o FRC, até 2023 será substituído pelo ARGGA, que terá um papel mais acentuado.

- **Canadá**

A questão de investimentos sustentáveis no mercado canadense é muito relevante, atualmente houve alterações legislativas no sentido de maior obrigação de relatos sobre fatores ESG. A seguir, as principais normas e recomendações em vigor no Canadá:

*Canada Business Corporations Act*: obrigação de publicação de informações relativas à diversidade no conselho e em posições de alta direção.



*Corporate Governance Disclosure (Form 58-101F1)*: obrigações de publicações relativas à governança corporativa, composição, identidade, seleção, nomeação, independência e remuneração do conselho e da alta direção, e também, obrigatoriamente, relatam informações sobre a existência de código de conduta e seu conteúdo. Diversidade na composição do conselho e da direção também é uma questão.

#### ***Outras normas relevantes ligadas a fatores ESG***

- **Regulações setoriais:** legislações específicas para determinados setores, exemplo: National Instrument 43-101, aplicável a empresas do setor de mineração, que devem relatar informações ligadas a impactos ambientais e sociais de suas atividades.
- **Regulações locais:** regulações locais sobre o tema de relatos de fatores ESG. Por exemplo: projeto de lei no congresso canadense que poderia obrigar a publicação de informações referentes a trabalho forçado ou trabalho infantil na cadeia de produção (An Act to enact the Modern Slavery Act and to amend the Customs Tariff).

#### **Guias e Recomendações**

Guias e manuais que auxiliam as organizações a identificarem a importância de trabalhar e relatar fatores ESG.

*Environmental Reporting Guidance (Staff Notice 51-333) e Reporting of Climate Change-related Risks (Staff Notice 51-358)*: auxiliar empresas a determinarem quando a informação ambiental e climática é material e, portanto, deve ser relatada.

#### **Tendências e debates em andamento**

Tanto para relatos voluntários quanto na discussão de relatos obrigatórios, há alguns indicativos no Canadá em relação a qual framework recebe a preferência de empresas e reguladores – notadamente o TCFD. Deve-se destacar que, em que pese o fato de que há ainda relativamente baixa obrigatoriedade de relatos ESG, relatos obrigatórios ou voluntários já fazem parte da realidade de grande parte das empresas operando no mercado de capitais canadense.

- **União Europeia**

A União Europeia tem buscado exercer um papel de liderança internacional no que diz respeito a finanças sustentáveis e adoção e reporte de fatores ESG por parte de



empresas. Também são abordados alguns guias e manuais que auxiliam as organizações a identificarem a importância de trabalhar e relatar tópicos de fatores ESG.

### *Principais normas*

***Not-Financial Reporting Directive – NFRD (2014/95):*** a NFRD é aplicável a empresas de interesse público com mais de 500 empregados, devem publicar informações relacionadas a questões ambientais, sociais, tratamento de empregados, respeito a direitos humanos, anticorrupção e diversidade nos conselhos de administração.

### *Outras normas relevantes*

***Taxonomia Europeia para Atividades Sustentáveis:*** sistema de classificação que estabelece uma lista de atividades econômicas ambientalmente sustentáveis, fornecendo aos atores relevantes um vocabulário comum e definições sobre quais atividades econômicas podem ser consideradas ambientalmente sustentáveis.

***Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR):*** *regulação sobre o tema aplicável ao setor financeiro na Europa*, buscando aumentar a transparência sobre a consideração de riscos em matérias de sustentabilidade e fatores ESG em decisões, recomendações e produtos de investimento. Gestores financeiros devem divulgar como incorporam fatores ESG e riscos de sustentabilidade em seus serviços, além de apresentar detalhes no nível do produto, especificamente para produtos financeiros com objetivos sustentáveis, ambientais ou sociais.

- **EUA**

Nos EUA ainda não possuem regras obrigatórias e abrangentes de relatórios ESG. Em geral, apenas obrigações, para divulgar informações consideradas importantes pelas empresas listadas para os investidores, eventualmente, os tópicos ESG podem ser abordados. Quando você olha para o sistema regulatório federal, tudo que você tem é o problema incremental, e no prazo, vinculado às normas existentes envolvendo trabalho, meio ambiente, discriminação e assédio. Alguns estados em seu regulamento/obrigatoriedade na regulação dos sistemas previdenciários, como visto na Califórnia, Connecticut, Illinois, Nova Jersey, Nova York, Oregon e Washington (ICLG, 2021c), o que pode ser fatores importantes para os reguladores estaduais.



## REGULATION S-K

A Regulation S-K é o principal regramento de relatos para empresas listadas nos EUA, ao lado da Regulation S-X. Enquanto esta foca em relatórios financeiros, a S-K se detém em questões descritivas e qualitativas.

Ela possui uma série de obrigações de publicações para empresas listadas que tocam em temas ambientais. É o caso, por exemplo, do item 101(c)(1)(xii), que prevê a obrigação de informar sobre os custos estimados de cumprimento de regulações ambientais que impactam a empresa. Ou, então, do Item 103, que prevê a obrigação de prestação de informações relativas a conflitos ambientais no judiciário.

## AUSTRÁLIA

A Austrália tem buscado aprimorar seu mercado para responder a uma pressão cada vez maior de investidores por produtos e informações que toquem em fatores ESG, tendo em vista que, nesse país, os relatórios ESG são opcionais. Nos últimos anos, houve um debate considerável em relação à governança corporativa, incluindo críticas públicas a várias grandes empresas australianas em relação às falhas percebidas na cultura e conduta corporativa. Isso também resultou em críticas à eficácia dos reguladores australianos, incluindo a ASIC (Australian Securities & Investments Commission), que, por sua vez, está conduzindo uma abordagem cada vez mais agressiva para a aplicação regulatória na Austrália, incluindo a questão de fatores ESG, em especial a questão de mudança climática.

No campo regulatório, questões relacionadas a fatores ESG são tratadas de maneira fragmentada em uma ampla variedade de leis da Commonwealth. Um ator estratégico no avanço da agenda ESG tem sido a Comissão de Valores Mobiliários, a ASX, inclusive com a elaboração de um documento com princípios de disclosure que tocam nos principais riscos corporativos.

### *O Commonwealth Corporations Act 2001*

O Commonwealth Corporations Act 2001, ou Lei das Sociedades, é a principal peça legislativa que regula as empresas australianas e estabelece uma estrutura geral para sua governança. De acordo com a Lei das Sociedades, os relatórios anuais das empresas devem conter um relatório dos administradores no qual o conselho é obrigado a fornecer qualquer informação que os acionistas possam razoavelmente exigir para fazer uma avaliação informada das operações da entidade, da posição de estratégia. Diante de uma



normatização mais abstrata, na qual quem define o que é material a ser informado são os próprios tomadores de decisão, vem se identificando um movimento no sentido de se buscar uma maior tangibilização dessas obrigações via decisões judiciais. Os Tribunais Superiores Australianos têm atuado fortemente para tratar a questão ESG dentro do conceito de “melhor interesse de uma empresa”, sinalizando que esse interesse não precisa ser exclusivamente enquadrado em termos financeiros ou de maximização de lucro contínua.

### **Iniciativas de regulamentação**

A lei 13.303 de 2016, estabelece diretrizes e requerimentos relacionados a gestão de risco, governança corporativa, compliance, além de trazer a necessidade de divulgação anual do relatório integrado/sustentabilidade e adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social corporativa.

A ICVM 586 obriga as companhias abertas a divulgar informações das práticas de governança previstas no código brasileiro de GC, seguindo o modelo “pratique ou explique”.

- Em outras jurisdições: A União Europeia se destaca pelo avanço e grau de detalhamento na regulação em Finanças ASG para o mercado de capitais; A SEC tem demonstrado preocupação em relação aos atuais relatórios de companhias abertas.

Após as iniciativas de regulamentação da União Europeia (UE), os EUA passaram a caminhar em direção a uma regulamentação no que tange o ASG. Hoje, não existem regras gerais em relação a relatórios ASG, apenas publicações que sejam consideradas materiais aos investidores. A Regulatin S-K, é o mais próximo a uma norma no país, nela existem algumas obrigações de caráter ambiental, bem como a remuneração média de empregados e CEO.

Além disso, podemos citar duas iniciativas que demonstram a caminhada para uma maior obrigatoriedade em relação ao tema. As empresas listadas NASDAQ, a partir de 2022, devem publicar informações relativas a diversidade no conselho; já em relação ao governo estadunidense, em 2021, esse publicou o relatório “A Roadmap to Build a Climate-Resilient Economy”, que apresenta um caminho para medir, relatar, gerir e mitigar riscos financeiros referente ao clima.

No Canadá, a regra geral tange publicações é sobre informações consideradas materiais de interesse, que podem tocar fatores ASG – principalmente a respeito da questão de diversidade. A maior pressão no país vem de fundos de pensão e o TCFD e SASB são os



modelos mais desejados; porém o Global Reporting Initiative (GRI) ainda é o mais adotado. Já no Reino Unido, a principal norma corporativa – Companies Act 2006 – alcança alguns fatores ASG; enquanto no Financial Conduct Authority (FCA) existe um movimento visando fomentar a adesão do setor corporativo a reportar práticas ASG e trabalha para desenvolver “princípios orientadores” sobre o tema. Assim como a Taxonomia Verde na UE, o Reino Unido quer apoiar investidores, consumidores e empresas que tomem decisões financeiras verdes, ao mesmo tempo que previne o greenwashing. Enquanto esse movimento não se consolida, observamos hoje o uso voluntário do TCFD – que é seguido dos Principles for Responsible Investment (PRI) e das ODS; ambas iniciativas da ONU.

Enquanto isso, na Austrália, o Commonwealth Corporations Act 2001 não traz expressamente critérios AES, mas afirma que, dentre as obrigações da companhia, essas devem “dever de agir no melhor interesse da empresa”, que justificariam a tratativa de obrigações sobre o tema.